



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 3495/2013 - CEPE, de 27 de março de 2013.**

**HOMOLOGA O EDITAL Nº 09/2013-REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013, QUE REGULAMENTA O VESTIBULAR PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UECE, PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2013, APROVANDO AS VAGAS OFERTADAS E O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**:

**Art. 1º** – Homologar o Edital Nº 09/2013-REITORIA, de 21 de março de 2013, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 2º período letivo de 2013, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

**Art. 2º** – Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

**Art. 3º** – A CEV poderá determinar, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Vestibular, que passam a ter força de norma editalícia.

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**, em Fortaleza, 27 de março de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**